



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70



CONTRATO N.º 82/2021

**"CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA - BAHIA E A EMPRESA, SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA-EPP, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR/PENSO".**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA - FUMSAUDE**, CNPJ nº, 11.496506/0001-50 pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Praça Lomanto Junior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-000 CRAVOLÂNDIA-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde **EDINALVA DE OLIVEIRA MENDES SOUZA** portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, 07, centro - CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363.889.475-49, portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Junior, s/n CEP: 45.330-000 - CRAVOLÂNDIA-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA-EPP**, situada a Avenida Lions Club A, Jequiezinho, Jequié-Bahia, CEP: 45206-510, registrada sob 14.433.455/0001-05, representada pelo Senhor **LUIZ OYAMA PASSOS COSTA**, residente e domiciliado na Lions Club A, Jequiezinho, Jequié-Bahia, CEP: 45206-510, registrado sob CPF: 798.128.055-91, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, estão de acordo com as seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A contratante, utilizando suas prerrogativas legais do art. 54, §§ 1º e 2º, Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e Art 1º e Caput do Art 4º da Lei Federal Nº 13.979, 06 de fevereiro de 2020 e as demais disposições aplicáveis, contrata a pessoa jurídica, acima qualificada para fornecer a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA-BAHIA**, o seguinte: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO NO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID19), NO AMBITO DO MUNICIPIO DE CRAVOLANDIA - BA.**  
Conforme o **Processo Administrativo nº 09/2021 e Dispensa de Licitação 35/2021.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

O presente contrato terá vigência até 09/02/2021, podendo ser renovado, caso convenha às partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO**

A prestação de serviços **Ora Contratada**, motivo do presente **CONTRATO**, está fixado o valor total de R\$ 4.956,40 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Devendo o pagamento ser efetuado mediante a devida Nota Fiscal com suas respectivas certidões referentes à regularidade fiscal atualizadas, atestadas e visadas setor de compras desta prefeitura, comprovando a realização do fornecimento.  
Através de crédito em conta corrente, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da apresentação dos documentos aqui explicitados.

**CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão pela Dotação:

**UNIDADE: 02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Proj./Ativ: 2.039 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO**

**2.058 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

**Elemento: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**

**Fonte: 02 - SAÚDE 15%**

**14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS**

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES**

O Contratado obriga-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e Condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal a multa de 05% (cinco por cento) do valor do Contrato que será sempre pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual, decorrido a multa, não obsta a rescisão do Contrato por parte inocente caso não lhe convier.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS**

Ficam reconhecidos os Direitos da Prefeitura Municipal em caso de rescisão administrativa nos termos do Art. 78 do Decreto Lei n.º 8.666/93

Prefeitura Municipal de Cravolândia  
Praça Lomanto Júnior s/n, Centro.  
Cravolândia - BA CEP: 45330-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70



**CLÁUSULA SETIMA - DA VINCULAÇÃO**

O presente contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 13.979/2021, com as alterações constantes na Lei nº 8.883/94, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo. Parágrafo único - A execução deste Contrato obedecerá às normas e especificações que serviram de base a dispensa de Licitação acima mencionado, conforme a Lei nº 8.666/93, objeto do processo administrativo acima mencionado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO**

O Presente Contrato é regido pelo Decreto Lei n.º 8.666/93 e 13.979 de 06 de Fevereiro 2021, suas alterações posteriores e supletivamente pela legislação brasileira.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:**

A CONTRATANTE, neste ato, designa a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a fiscalização da execução deste contrato, ficando a mesma responsável pelo controle e acompanhamento em sua respectiva área de atuação e à qual deverão ser encaminhados todos os documentos pertinentes ao presente contrato, para ateste, ciência, ou outras observações que forem julgadas a comunicação do cumprimento ou não das cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DECIMA - DA REFORMA E RESCISÃO CONTRATUAL:**

As partes poderão a qualquer tempo ajustar novas condições a este contrato, mediante termo aditivo ou rescindi-lo, por inadimplência às cláusulas acordadas e como também mediante aviso prévio de no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, sem que caiba a qualquer das partes direito à indenização em razão da rescisão, tudo de acordo com o que dispõe o art. 77 e 78 e seus incisos, parágrafos únicos da Lei 8.666/93. Parágrafo Único - Não constituem causa de rescisão contratual o não cumprimento das obrigações assumidas, em decorrência de fatos que independam da vontade das partes, tais como os que configurem o caso fortuito ou de força maior, previstas no art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, deste que devidamente comprovados.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO**

As partes Contratantes elegem o Foro da Cidade de SANTA INÊS - BA, como único e competente para resolver qualquer questão oriunda deste Contrato.

E, por acharem de comum e perfeito acordo, lavrou-se o presente Contrato ao 11 dias do mês de janeiro de 2021, na presença da testemunhas abaixo assinadas, em duas vias de igual teor e para o mesmo efeito, sendo todas as folhas rubricadas e devidamente assinadas, Destas vias, uma se destinam à Contratante e uma à Contratada.

Cravolândia - Bahia, 11 de janeiro de 2021.

**SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA-EPP**  
RG: 09.990.333-44 - CPF: 017.982.295-01  
**LUIZ OYAMA PASSOS COSTA**  
CPF: 798.128.055-91  
CONTRATADA

**EDINALVA DE OLIVEIRA MENDES SOUZA**  
CPF: 443.447.085-04  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**  
Prefeita Municipal de Cravolândia  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CPF: 057.930.633-04

CPF: 08639575-70

**PARECER JURÍDICO**

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Cravolândia-BA, 11 de janeiro 2021.

**Talita Duarte Micheli**  
OAB/BA nº.44654

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA - BAHIA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Cravolândia - Bahia,

03 / 02 / 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70



**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nº 35/2021

**PESSOA JURÍDICA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ: 14.433.455/0001-05**

**ENDEREÇO: AV. LIONS CLUB, Nº 389 / JEQUIEZINHO- JEQUIÉ-BAHIA, CEP: 45206-510**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO NO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID19), NO AMBITO DO MUNICIPIO DE CRAVOLANDIA - BA.**

**VALOR TOTAL: R\$ 4.956,40 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).**

Descrição	VALOR TOTAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO NO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID19), NO AMBITO DO MUNICIPIO DE CRAVOLANDIA - BA.	R\$ 4.956,40
<b>VALOR TOTAL R\$ 17.168,00</b>	

**BASE LEGAL DISPENSA:** Dispensável, Art. 24, Inciso IV, Lei 8.666/93 e Art 1º e Caput do Art 4º da Lei Federal Nº 13.879, 06 de fevereiro de 2020.

**PUBLICAÇÃO:** Certifico que a cópia deste documento foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de CRAVOLÂNDIA – BA e no Diário Oficial dos Municípios (cravolandia.ba.io.org.br) nos termos da Lei Federal 8.666/93, na data de 01/02/2021.

CRAVOLÂNDIA - BA, 11/01/2021.

**ZENILDO TORRES SOARES**  
DIRETOR DE DEPT. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Lomanto Júnior, s/nº - Centro, Cravolândia-Ba - 45.330-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70



**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 82/2021**

**ESPÉCIE** : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**RESUMO DO OBJETO** : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO NO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID19), NO AMBITO DO MUNICIPIO DE CRAVOLANDIA - BA.

**LICITAÇÃO** : Dispensa de Licitação 35/2021  
**PROCESSO ADM** : 09/2021

**CRÉDITO DA DESPESA:**

**UNIDADE:** 02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Proj./Ativ:** 2.039 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO  
2.058 – AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)  
**Elemento:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
**Fonte:** 02 – SAÚDE 15%  
14 – TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

**VALOR TOTAL DO CONTRATO** : R\$ 4.956,40  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO** : ATÉ 09/02/2021  
**ASSINA PELO CONTRATANTE** : IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO  
**ASSINA PELO CONTRATADO** : SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA  
**ASSINA PELO CONTRATANTE** : EDINALVA DE OLIVEIRA MENDES SOUZA

---

Praça Lomanto Júnior, s/nº - Centro, Cravolândia-Ba - 45.330-000.